

LEI MUNICIPAL Nº 1499 DE 07 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

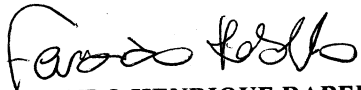
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para os cargos de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta no Quadro de Servidores Efetivos, conforme Anexo I.

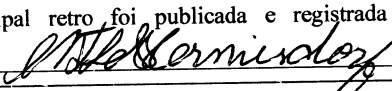
Art. 2º. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as novas vagas acrescidas ao Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Mirabela/MG, 07 de Abril de 2025.


FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 07 . 04 .2025. O referido é verdade, dou fé. 

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE NOVAS VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	Vencimento	Carga Horária	Habilitação
Psicologo	03	01	04	R\$ 2.760,05	40 horas	Formação específica na área, em nível 3º grau e registro profissional na categoria.
Fonoaudiologo	01	01	02	R\$ 2.034,34	24 horas	Formação específica na área, em nível 3º grau e registro profissional na categoria.
Fisioterapeuta	02	01	03	R\$ 2.034,34	24 horas	Formação específica na área, em nível 3º grau e registro profissional na categoria.

ferreira